

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Justificadas no ofício Oficial de 4



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 719

Maceió, 31 de maio de 1960.

Autoriza a construção de uma ponte de cimento armado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado a construir uma ponte de cimento armado sôbre o riacho denominado Rego da Pitanga, na estrada que liga o asfalto à serra-ria, no Farol.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 31 de maio de 1960.

Braulio de Freitas Cavalcanti
 BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI - PRESIDENTE

Mironildes Peixoto
 MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO

Renalvo Siqueira
 RENALVO SIQUEIRA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

Clódio Rodrigues
CLÓDIO RODRIGUES